



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1198/2012

“Dispõe sobre a denominação de Rua João Batista de Lima, a rua que tem seu início na Avenida Joaquim Vicente Alves, próxima ao Auto Posto JB no Bairro Bonsucesso”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Batista de Lima a rua que sai da Avenida Joaquim Vicente Alves, próxima ao Auto Posto JB, seguindo em sentido a propriedade do Sr. Jaci Lourenço Figueiredo..

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplantamento do referido logradouro e a readequação da numeração dos domicílios sendo as despesas lançadas na rubrica destinada a urbanização.

Art. 3º - Fica ainda o Município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios, telefonia, Igrejas, e também para a Polícia Militar, as Escolas Estaduais e Municipais, cópia da presente Lei e croqui de localização do referido logradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 04 de maio de 2012.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

Handwritten notes:
050
11 05 2012
12:00hrs